Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA CCJ REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 42, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Institui o "Dia do Caminhoneiro" e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Sarzedo-MG.

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Vereador José Estevam Lourenço Neto, vem à esta Comissão para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I.

Lido em Plenário no dia 11 de agosto do corrente ano, durante a11ª Sessão Ordinária, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação por estar dentro dos parâmetros legal, e constitucional e da boa técnica legislativa.

Vale ressaltar, que a presente proposição vem enaltecer a profissão que tanto tem contribuído para o desenvolvimento e progresso não apenas do nosso município, mas de todo o país.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei de nº 42/2022.

Sala das Comissões Frank Landi, em 06 de setembro de 2022.

José Luiz de Santana
Presidente da CCJ

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relator CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ